

REGULAMENTO CENTAURO MOVE

CORRIDA NO PARQUE VILLA LOBOS

1. Objeto e prazo

- 1.1. Esta Ação não implica qualquer tipo de sorteio, concurso, vale-brinde ou operação assemelhada, e os serviços a que os Participantes terão direito será de modo independente de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando sujeita, portanto, à autorização prévia prevista na Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pelas Portarias do Ministério da Fazenda nº 41/2008 e 422/2013.
- 1.2. A participação no Centauro Move (a seguir denominada simplesmente "**Ação**"), implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições deste Regulamento.
- 1.3. Os Participantes poderão se inscrever na Ação pelo período de 30/11/2021 até se esgotarem as inscrições destinadas ao Move (50 inscrições), através deste endereço eletrônico (a seguir denominado simplesmente "**Plataforma Centauro Move**").

2. Participação

- 2.1. Podem participar da Ação as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos e/ou emancipadas, que gozem de plena capacidade civil, residentes e domiciliadas no estado de São Paulo ("Participantes").
- 2.2. É vedada a participação: (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos e não sejam emancipadas; e (iii) de acionistas, sócios, diretores e empregados das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização desta Ação, assim como empresas por elas controladas e seus respectivos empregados.
- 2.3. Para a consecução da Ação, somente é considerado participante àquele que cumprir integralmente com as disposições do item 3 deste Regulamento ("**Participante**").
- 2.4. Não serão aceitas participações por quaisquer outros meios que não pelo previsto neste Regulamento.

3. Mecânica

3.1. Para participar da Ação, o Participante deverá ser um membro do Centauro Move. Os primeiros 50 (cinquenta) membros do Centauro Move que se cadastrarem na corrida prevista para ocorrer no Parque Villa Lobos em São Paulo no dia 11/12/2021 (“**Corrida**”), a ser realizada pela Beta Sports, através da plataforma <https://www.ticketagora.com.br/>, terão suas inscrições completamente isentas.

3.1.1. Os Participantes ganhadores desta Ação, conforme especificado na cláusula supra, em nenhuma hipótese terão o direito de solicitar reembolso de gastos incorridos com transporte, hospedagens, passagens aéreas, alimentação, suplementos, medicamentos ou vestuário para participar da Corrida.

3.1.2. Não será devido nenhum bônus, brinde, vale-brinde ou qualquer outro benefício aos Participantes que tiverem suas inscrições isentas, tão pouco orientação quanto percurso da corrida ou sobre os regulamentos do Parque Villa Lobos, os quais deverão ser observados antecipadamente por cada Participante.

3.1.3. Não obstante, o Participante que desejar, poderá solicitar, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais cadastrados na **Plataforma Centauro Move**, em conformidade com os termos da Política de Privacidade disponível no endereço eletrônico “<https://www.centauro.com.br/sc/politica>”.

4. Desclassificação

4.1. Serão desclassificados os Participantes que não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Regulamento.

4.2. Não caberá qualquer recurso contra as decisões de desclassificação nas hipóteses previstas neste Regulamento, podendo ainda os Promotores adotarem, se for o caso, todas as medidas judiciais cíveis e criminais cabíveis.

5. Disposições finais

5.1. A Centauro Move reserva-se o direito de alterar os termos deste Regulamento, em caso de comprometimento de sua condução originalmente planejada, informando previamente os Participantes e sempre buscando assegurar sua legalidade.

- 5.2. A Centauro Move será a única responsável por avaliar e decidir eventuais questões que não estiverem expressamente previstas neste Regulamento, sendo tais decisões irrecorríveis.
- 5.3. A legislação brasileira é aplicável a esta Ação e a todos os eventos relacionados, tais como: sua divulgação, participação dos Participantes e premiações.
- 5.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões relativas a eventuais controvérsias havidas que não puderem ser resolvidas pelos termos deste Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 5.5. Eventuais dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail: move@centauro.com.br ou WhatsApp: +55 11 98201-3057